

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 9463, de 2018, do Poder Executivo, que "dispõe sobre a desestatização das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás e altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e a Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973" (revoga dispositivo da Lei nº 3.890-A, de 1961 e da Lei nº 10.848, de 2004) - PL946318 –

REQUERIMENTO , de 2018
(Do Sr. Patrus Ananias e outros)

Requer a realização de audiência pública para debater ao Projeto de Lei nº 9463, de 2018, do Poder Executivo, que "dispõe sobre a desestatização das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, arts 255 e 256, sejam convidados as seguintes autoridades e representantes dos trabalhadores para participar de audiência nesta comissão especial com o objetivo de discutir e entender o papel das empresas controladas da Eletrobrás e a proposta do PL em relação a Empresa Itaipu Binacional.

- **Luiz Fernando Leone Vianna - Diretor-geral brasileiro de Itaipu Binacional**
- **Jorge Miguel Samek – Diretor Geral no período de 2003 a 2017**
- **Representante do Coletivo Nacional dos Eletricitários**

JUSTIFICAÇÃO

A Centrais Elétricas Brasileiras S.A.- Eletrobrás - é uma empresa de economia mista e capital aberto, controlada pelo governo brasileiro e controla 14 subsidiárias, entre elas, Furnas, Chesf, Eletronorte, Eletrosul, Eletronuclear; as empresas de distribuição dos estados do Amazonas, Roraima, Alagoas, Piauí, Rondônia e Acre. Possui um centro de pesquisas (Cepel) e detém 50% de Itaipu Binacional.

A capacidade geradora da Eletrobrás é de aproximadamente 1/3 de toda geração de energia do País. Possui cerca de 50% da rede básica de transmissão e é responsável pela distribuição de energia elétrica em áreas estratégicas e que demandam políticas públicas, a exemplo da Amazônia e Nordeste. A empresa tem 17 mil funcionários e tem espalhadas pelo país 47 usinas hidrelétricas, 114 termelétricas, 69 usinas eólicas e uma usina solar. Além da parte brasileira de Itaipu e as usinas nucleares Angra 1 e Angra 2.

As Distribuidoras, Amazonas Distribuidora de Energia S.A (Amazonas D), Boa Vista Energia S.A (Boa Vista), Companhia Energética de Alagoas (Ceal), Companhia Energética de Piauí (Cepisa), Centrais Elétricas de Rondônia (Ceron) e Companhia de Eletricidade de Acre (Eletroacre) são controladas pela Eletrobrás.

A Constituição federal define que a exploração dos serviços e instalações elétricas e o aproveitamento energético dos cursos d'água são de competência da União, que pode explorar diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão. (CF, Art. 21 – Inciso XII - Item b)

O Projeto de Lei prevê a privatização e alteração no modelo de comercialização da energia elétrica sob a ótica econômico-financeira. No entanto, estas empresas desempenham papéis que vão muito além da geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Declaração do ex-presidente do Conselho de Administração, José Luiz Alqueires, em sua carta aberta sobre o projeto de lei sobre a privatização da Eletrobrás ajuda a entender a magnitude do que é a Eletrobras e suas empresas controladas.

“Não foi o rumo que as coisas se encaminharam pela cegueira em reconhecer que a Eletrobras embora seja, num plano, uma holding empresarial, noutros é um órgão com funções constitucionais de governo, um banco de investimento, um fundo de investimento, um centro de pesquisa e dentre outras coisas financiadora de políticas estratégicas governamentais (universalização do atendimento, Procel, Nuclear) e poderosa transferidora de recursos entre regiões, reduzindo desigualdades regionais como nenhuma outra política pública logrou alcançar.”

Esta declaração desperta a necessidade de conhecer de fato qual o negócio da Eletrobras e suas empresas controladas. Desta forma, a presença dos presidentes que possam elucidar todo o papel destas empresas se faz

necessária para entender o que são estas empresas, seus papéis reais, saindo do debate puramente econômico-financeiro. Ampliar o olhar sobre os impactos causados por essa proposta se faz necessário. Conto com os nobres Deputados para votar a favor desse requerimento para que os palestrantes possam contribuir com o debate da proposta apresentada pelo Poder Executivo.

Sala das comissões, 19 de março de 2018.

Patrus Ananias
Deputado Federal PT/MG

João Daniel
Deputado Federal PT/SE

Paulão
Deputado Federal PT/AL

Arlindo Chinaglia
Deputado Federal PT/SP